

São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 21-11-2017. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto e o Representante da Sabesp o considerou aprovado. 13 – Análise do Recurso do protocolo 14.864 referente ao Loteamento “Residencial João Menossi II”, no Município de Anhumas, tendo como interessada Incorporadora Menossi – Anhumas II SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 385/2017. 14 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.869 referente ao Loteamento “Residencial Horto dos Seringais”, no Município de Junqueirópolis, tendo como interessada Horto dos Seringais Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 386/2017. 15 – Análise da Reabertura do protocolo 14.998 referente ao Loteamento “Residencial Santa Valentina”, no Município de Serrana, tendo como interessada GFW Empreendimentos e Participações Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 387/2017. 16 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.000 referente ao Loteamento “Vila Pompéia”, no Município de São José do Rio Preto, tendo como interessada MRV prime XIV Incorporações SPE Ltda. Com base no Art. 12 do Decreto 52.053, o Presidente do GRAPROHAB acatou a solicitação do Representante da Secretaria da Habitação e o projeto teve sua análise prorrogada para 24-04-2018. Após discussão os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Daee consideraram o projeto aprovado. 17 – Análise da Reabertura do protocolo 15.058 referente ao Loteamento “Jardim Ipanema”, no Município de Boracéia, tendo como interessada Gabriela Arantes Pereira. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 386/2017. 18 – Análise da Reabertura do protocolo 15.060 referente ao Loteamento “Copa do Povo – Gleba A”, no Município de São Paulo, tendo como interessada Associação de oradores do Acampamento Esperança de um Novo Milênio. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 387/2017. 19 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.070 referente ao Loteamento “Jardim Billabong”, no Município de Serrana, tendo como interessado Fábio Dias Baptista. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 388/2017. 20 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.084 referente ao Loteamento “Caminho do Sol”, no Município de Mombuca, tendo como interessada Brasília de Fátima Martim Guizo. Por solicitação do Interessado, dos Representantes do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 28-11-2017. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação indeferiu o projeto. 21 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.158 referente ao Loteamento “João do Carmo Freitas - Joanim”, no Município de Macedônia, tendo como interessado Município de Macedônia. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 389/2017. 22 – Análise da Reabertura do protocolo 15.168 referente ao Loteamento “Jardim Lucchini”, no Município de Piraju, tendo como interessado Carlos Otávio Lucchini. Por solicitação do Representante da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 07-11-2017. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. 23 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.198 referente ao Loteamento “Botucatu I”, no Município de Botucatu, tendo como interessado o Município de Botucatu. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 21-11-2017. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. 24 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.211 referente ao Loteamento “Residencial Costa Home”, no Município de Araçatuba, tendo como interessado Mário José Costa Júnior. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 390/2017. 25 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.239 referente ao Condomínio “Plano & José Bonifácio”, no Município de São Paulo, tendo como interessados Espólios de Francisco Gondim Rodrigues. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 391/2017. 26 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.240 referente ao Condomínio “Plano & José Bonifácio”, no Município de São Paulo, tendo como interessados Espólios de Francisco Gondim Rodrigues. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 392/2017. 27 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.246 referente ao Loteamento “Jardim Afonso”, no Município de Piracicaba, tendo como interessado Ismael Afonso. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. 28 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.273 referente ao Loteamento “José Maldonado Peres”, no Município de São José do Rio Pardo, tendo como interessadas Rossana Tempesta Maldonado e Outra. Após discussão o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo indeferiu o projeto e os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee o consideraram aprovado. 29 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.274 referente ao Loteamento “Residencial Moacyr Trentin”, no Município de Presidente Prudente, tendo como interessada Saint Moritz Administradora de Bens Eireli. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 394/2017. 30 – Análise do protocolo 15.326 referente ao Loteamento “Residencial Oreste Pagliusi”, no Município de Itaporanga, tendo como interessado Luís Fernando Pagliusi. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 31 – Análise do protocolo 15.329 referente ao Loteamento “Residencial Swiss Park”, no Município de Lorena, tendo como interessada Regina Marietta Junqueira Ortiz Monteiro. Por solicitação do Interessado, do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 21-11-2017 (último deferimento). Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação

apresentou exigências técnicas e os Representantes da Sabesp e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 32 – Análise do protocolo 15.331 referente ao Loteamento “Jardim Pitangueiras”, no Município de Caçapava, tendo como interessada Oliveira Carvalho Empreendimentos, Participações e Negócios Ltda. Após discussão os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e da Emplasa apresentaram exigências técnicas e os Representantes da Secretaria da Habitação e do Daee aprovaram o projeto. 33 – Análise do protocolo 15.368 referente ao Loteamento “Novo Castelo”, no Município de Batatais, tendo como interessado Odair Prenholato. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 34 – Análise do protocolo 15.369 referente ao Loteamento “Residencial Jardim Bela Vista II”, no Município de Mariópolis, tendo como interessada Calori Comércio e Empreendimentos Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 35 – Análise do protocolo 15.370 referente ao Loteamento “Residencial Nova Casa Branca”, no Município de Casa Branca, tendo como interessada B. Panini Administração de Bens e Participações Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante do Daee aprovou o projeto. 36 – Análise do protocolo 15.371 referente ao Loteamento “Jardim Progresso”, no Município de Potim, tendo como interessada PWG Incorporações e Participações Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 21-11-2017. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e os Representantes do Daee e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. 37 – Análise do protocolo 15.372 referente ao Loteamento “Residencial Villa D’ Oeste II”, no Município de Cotia, tendo como interessada Anna Maria Pereira Ribeiro Leite. Por solicitação do Representante da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 21-11-2017. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e o Representante da Emplasa considerou o projeto aprovado. 38 – Análise do protocolo 15.373 referente ao Loteamento “Reserva dos Ipês”, no Município de Boituva, tendo como interessada Vercellino Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas e o Representante da Emplasa aprovou o projeto. 39 – Análise do protocolo 15.374 referente ao Loteamento “Jardim Bambina”, no Município de Álvaro de Carvalho, tendo como interessado Loteamento Jardim Bambina – Álvares de Carvalho SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 40 – Análise do protocolo 15.375 referente ao Loteamento “Jardim Verônica”, no Município de Águas de Santa Bárbara, tendo como interessado Loteamento Jardim Verônica. Por solicitação dos Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 21-11-2017. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas. 41 – Análise do protocolo 15.376 referente ao Loteamento “Residencial Vila Verde”, no Município de Nova Independência, tendo como interessado Loteamento Vila Verde – Nova Independência SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas. 42 – Análise do protocolo 15.377 referente ao Loteamento “Vicenzo Garden Village”, no Município de Avaré, tendo como interessada Santa Genebra Empreendimentos e Participações Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 43 – Análise do protocolo 15.378 referente ao Loteamento “Residencial Águas da Prata”, no Município de Águas da Prata, tendo como interessada Casa Nova – Andrade Empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 44 – Análise do protocolo 15.379 referente ao Loteamento “Residencial Stephany”, no Município de Pinhalzinho, tendo como interessado Wilson Detilli. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo apresentaram exigências técnicas e os Representantes do Daee e da Sabesp aprovaram o projeto. 45 – Análise do protocolo 15.386 referente ao Condomínio “Residencial A”, no Município de São Paulo, tendo como interessada Cia. Metropolitana de Habitação de SP – COHAB. Após discussão os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e da Emplasa apresentaram exigências técnicas e o Representante da Secretaria da Habitação aprovou o projeto. 46 – Análise do protocolo 15.387 referente ao Condomínio “Residencial B”, no Município de São Paulo, tendo como interessada Cia. Metropolitana de Habitação de SP – COHAB. Após discussão os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e da Emplasa apresentaram exigências técnicas e o Representante da Secretaria da Habitação aprovou o projeto. 47 – Análise do protocolo 15.388 referente ao Condomínio “Residencial C”, no Município de São Paulo, tendo como interessada Cia. Metropolitana de Habitação de SP – COHAB. Após discussão os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e da Emplasa apresentaram exigências técnicas e o Representante da Secretaria da Habitação aprovou o projeto. 48 – Análise do protocolo 15.389 referente ao Condomínio “Residencial D”, no Município de São Paulo, tendo como interessada Cia. Metropolitana de Habitação de SP – COHAB. Após discussão os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e da Emplasa apresentaram exigências técnicas e o Representante da Secretaria da Habitação aprovou o projeto. 49 – Análise do protocolo 15.423 referente ao Loteamento “Residencial Beleza I”, no Município de Álvares Florence, tendo como interessado Roberto Vieira da Silva. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 21-11-2017. Após discussão o Representante da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas. 50 – Análise do protocolo 15.427 referente ao Loteamento “Residencial Santo Antônio”, no Município de Rio das Pedras, tendo como interessado Delair Simões de Oliveira Júnior. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 21-11-2017. Após discussão os Representantes da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Sabesp apresentaram exigências técnicas. 51 – Análise do protocolo 15.428 referente ao Loteamento “Residencial João Zanon”, no Município de Votuporanga, tendo como interessado Alcides Zanon. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação apresentou exigências técnicas e o Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo considerou o projeto aprovado. 52 – Análise do protocolo 15.429 referente ao Loteamento “Residencial Recanto do Sol”, no Município de Cotia, tendo como interessada Sol Serviços e Obras Ltda - ME. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes

o projeto teve sua análise prorrogada para 21-11-2017. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee, da Sabesp e da Emplasa apresentaram exigências técnicas. 53 – Análise do protocolo 15.430 referente ao Loteamento “Monteiro Lobato”, no Município de Taubaté, tendo como interessada Electra Empreendimentos Ltda. Por solicitação do Representante da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e acatada pela unanimidade dos presentes o projeto teve sua análise prorrogada para 21-11-2017. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Sabesp Emplasa apresentaram exigências técnicas e os Representantes do Daee e da Emplasa aprovaram o projeto. 54 – Análise do protocolo 15.434 referente ao Loteamento “Lucianópolis D”, no Município de Lucianópolis, tendo como interessado Município de Lucianópolis. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, apresentaram exigências técnicas e o Representante da Sabesp aprovou o projeto. 55 – Assuntos Gerais: 01 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 14.748 referente ao Loteamento “Portal da Mantiqueira”, no Município de Cruzeiro, tendo como interessado Vem Viver empreendimentos Imobiliários Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, do Daee, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 395/2017. 02 – Análise da Reabertura do protocolo 14.866 referente ao Loteamento “Vila Castro”, no Município de Pindamonhangaba, tendo como interessada da Terra Pindamonhangaba Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação, da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, da Sabesp e da Emplasa consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 396/2017. 03 – Análise das Exigências Técnicas do protocolo 15.361 referente ao Loteamento “Parque Residencial Vila Nova III”, no Município de Votuporanga, tendo como interessado Orides Mantovani Braz e Outros. Após discussão os Representantes da Secretaria da Habitação e da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo consideraram o projeto aprovado. O Certificado de Aprovação foi emitido com o número 397/2017.

04 – Com base no Artigo 33 § 3º da Resolução SH 21/2009, de 28-05-2009 fica arquivado o Protocolo 13.516, tendo como interessados José Eduardo Nogueira e Fátima de Paula Nogueira, Loteamento denominado “Jardim Boa Vista”, no Município de São Pedro do Turvo. 05 – Com base no Artigo 33 § 3º da Resolução SH 21/2009, de 28-05-2009 fica arquivado o Protocolo 13.903, tendo como interessados Pilar Ibarra Modenezi e Outros, Loteamento denominado “Vem Viver Itapeva”, no Município de Itapeva. Correspondência Recebida: 01 – Por solicitação do Interessado fica cancelado o Protocolo 7.974, Loteamento “Jardim Bernardi II”, em nome Nilo André Bernardi e Outra, no Município de Juu. 2 – Nagelo Lazurri. - Protocolo 15.166 – Mogi das Cruzes. - Solicita prorrogação de 12 meses de prazo para entrega das exigências técnicas Secretaria da Habitação e da Cia Ambiental e da Sabesp. Protocolo aprovado pelo Daee e pela Emplasa em reunião de 25-07-2017: Deferidos: 3 – TS-1 Hípica Desenvolvimento Imobiliário Ltda. - Protocolo 15.171 – São Paulo. - Solicita prorrogação para entrega das exigências técnicas Secretaria da Habitação, da Cia Ambiental e da Sabesp. Protocolo aprovado pela Emplasa em reunião de 01-08-2017: Deferidos 12 meses. 4 – Fioroto e Fioroto S/S Ltda. - Protocolo 15.209 – Glicério. - Solicita prorrogação para entrega das exigências técnicas Secretaria da Habitação e da Cia Ambiental. Protocolo aprovado pelo Daee e pela Sabesp em reunião de 15-08-2017: Deferidos 12 meses. 5 – MZ Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Protocolo 15.213 – Porto Feliz. - Solicita prorrogação de 120 dias de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação, do Daee, da Cia Ambiental e da Emplasa emitidas em reunião de 22-08-2017: Deferidos 12 meses. 6 – Vitta Bairro dos Machados II Aq4 Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda. - Protocolo 15.228 – Araraquara. - Solicita prorrogação de 12 meses de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cia Ambiental emitidas em reunião de 25-07-2017: Deferidos. 7 – Regina do Amaral Almeida Pacheco. - Protocolo 15.285 – Jau. - Solicita prorrogação de 30 dias de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cia Ambiental emitidas em reunião de 01-08-2017: Deferidos. 8 – A Ville de France Empr. Imobiliários de Assis Ltda. - Protocolo 15.313 – Paraguaçu Paulista. - Solicita prorrogação de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cia Ambiental. Protocolo aprovado pela Sabesp em reunião de 12-09-2017: Deferidos 12 meses. 9 – Assad Nacle Baracat. - Protocolo 14.525 – Santo Antônio de Posse. - Solicita prorrogação de 12 meses de prazo para entrega das exigências técnicas da Secretaria da Habitação e da Cia Ambiental. Protocolo aprovado pela Emplasa em reunião de 18-07-2017: Deferidos. Foi dado ao Colegiado conhecimento das análises dos expedientes efetuadas pela área técnica do GRAPROHAB: 1 - Expediente 0463/17 – MRV Engenharia e Participações S/A - Condomínio, no Município de Presidente Prudente: Indeferido. 2 - Expediente 0892/17 – Luma Empr. Imobiliários Ltda. - Condomínio, no Município de Hortolândia: Deferido. 3 - Expediente 1.042/17 – Elos Mogi Guaçu - Condomínio, no Município de Mogi Guaçu: Indeferido. 4 - Expediente 1.043/17 – Chácaras São José Empr. Imobiliários SPE Ltda. - Condomínio, no Município de Franco da Rocha: Indeferido. 5 - Expediente 1.044/17 – Adélia Chiuffa Consorte - Desmembramento, no Município de São Manuel: Deferido. 6 – Expediente 1.049/17 – MRV Engenharia e Participações S/A - Condomínio, no Município de Botucatu: Indeferido. 7 - Expediente 1.050/17 – Carlos Dissei e Outros - Desmembramento, no Município de Votorantim: Indeferido. 8 – Expediente 1.051/17 – Carlos Dissei e Outros - Desmembramento, no Município de Votorantim: Indeferido. 9 - Expediente 1.052/17 – Carlos Dissei e Outros - Desmembramento, no Município de Votorantim: Indeferido. 10 - Expediente 1.059/17 – Claudimir Vidotto Foriezevi e Outros - Desmembramento, no Município de Tietê: Deferido. 11 - Expediente 1.064/17 – Tenda Negócios Imobiliários S/A. - Condomínio, no Município de São Paulo: Deferido. Análise de alterações em protocolos já certificados: 01 – Expediente 0126/2015, Protocolo 10.861 – Loteamento “Parque Residencial Mart Ville”, Presidente Prudente – SP. Solicitação de reconsideração de deferimento de Projeto Modificativo. O pedido não foi acatado pela Secretaria da Habitação. 02 – Expediente 0412/2017, Protocolo 12.196 – Loteamento “Reserva da Serra de Itapety – Etapa 1”, Mogi das Cruzes – SP. Revalidação do Certificado. O Certificado 242/2015 foi revalidado até 19-05-2019. 03 – Expediente 959/2017, Protocolo 13.558 – Loteamento “São Matheus Bento Gueffi”, São Paulo – SP. Revalidação do Certificado. O Certificado 223/15 foi revalidado até 05-05-2019. 04 – Expediente 963/2017, Protocolo 13.882 – Loteamento “Balsamo B”, Balsamo – SP. Revalidação do Certificado. O Certificado 441/2015 foi revalidado até 08-09-2019. 05 – Expediente 975/2017, Protocolo 13.658 – Loteamento “Portal da Aliança II”, São João da Boa Vista – SP. Revalidação do Certificado. O Certificado 484/2015 foi revalidado até 06-10-2019. 06 – Expediente 983/2017, Protocolo 10.909 – Loteamento “Residencial Rio das Flores”, Itatiba – SP. Alteração de condicionante. O pedido foi deferido pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo. 07 – Expediente 993/2017, Protocolo 11.024 – Loteamento “Jardim Vila Verde”, Hortolândia – SP. Revalidação do Certificado. Implantação iniciada, o Certificado 501/2013 permanece válido. Nada mais a ser tratado, o Presidente declarou encerrada a Sessão.

## Meio Ambiente

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SMA 142, de 07-11-2017

*Institui o Projeto Pagamento por Serviços Ambientais - PSA Mata Ciliar, no âmbito do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável - PDRS*

O Secretário de Estado do Meio Ambiente,

Considerando os objetivos e metas do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável instituído pelo Decreto 56.449, de 29-11-2010, e objeto do Acordo de Empréstimo 7908-BR firmado entre o Governo do Estado de São Paulo e o Banco Mundial; Considerando o Projeto Recuperação de Matas Ciliares, Nascentes e Olhos D’Água, instituído pelo Decreto 62.021, de 14-06-2016, no âmbito do Programa de Incentivos à Recuperação de Matas Ciliares e à Recomposição de Vegetação nas Bacias Formadoras de Mananciais de Água - Programa Nascentes, a ser implementado com recursos provenientes do Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - O Banco do Agronegócio Familiar - FEAP/BANAGRO, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento;

Considerando o disposto no artigo 23 da Lei 13.798, de 09-11-2009, que institui o Programa de Remanescentes Florestais no âmbito da Política Estadual de Mudanças Climáticas, regulamentado pelo Decreto 55.947, de 24-06-2010, que tem como objetivo fomentar a delimitação, demarcação e recuperação de matas ciliares e outros tipos de fragmentos florestais, podendo prever, para consecução de suas finalidades, o pagamento por serviços ambientais aos proprietários rurais conservacionistas, bem como incentivos econômicos a políticas voluntárias de redução de desmatamento e proteção ambiental; e

Considerando a conveniência de buscar sinergia entre iniciativas com objetivos convergentes como o Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável, o Programa de Remanescentes Florestais e o Programa Nascentes, bem como outras atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, visando recuperar e preservar serviços ecossistêmicos, contribuindo para sustentabilidade da agricultura familiar, a exemplo daquelas previstas no Projeto Clima e Biodiversidade na Mata Atlântica, de que trata o Decreto 62.682, de 7 de julho de 2017, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituído o Projeto Pagamento por Serviços Ambientais - PSA Mata Ciliar, voltado a incentivar a proteção e restauração de vegetação nativa em imóveis rurais explorados por pequenos produtores rurais.

Artigo 2º - O PSA Mata Ciliar será executado pela Unidade de Gestão Local do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável - UGL-PDRS e pela Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN, nos termos previstos nesta Resolução.

§1º - As operações financeiras destinadas à execução do PSA Mata Ciliar serão efetuadas pela Unidade de Gestão Local do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável - UGL-PDRS, que poderá utilizar o Fundo de Expansão do Agronegócio Paulista - FEAP para realizar os pagamentos, na modalidade subvenção, observados os critérios e requisitos estabelecidos por seu Conselho de Orientação, na Deliberação CO 11, de 18-09-2017, e nos termos previstos no Decreto 62.021, de 14-06-2016, e em Resolução Conjunta entre as Secretarias de Estado do Meio Ambiente e da Agricultura e Abastecimento.

§2º - A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal poderá apoiar técnica e administrativamente a execução do Projeto em Zonas de Amortecimento de Unidades de Conservação de Proteção Integral e em Unidades de Conservação de Usos Sustentável.

Artigo 3º - A seleção de beneficiários para o Projeto PSA Mata Ciliar será realizada por meio de chamadas públicas observando as diretrizes, requisitos e critérios definidos nesta Resolução e os princípios de publicidade, isonomia e impessoalidade.

Artigo 4º - A adesão ao PSA Mata Ciliar será formalizada por meio de Termo de Compromisso, firmado entre o proprietário ou possuidor da área e a Unidade de Gestão Local do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável - UGL-PDRS, no qual serão expressamente definidos os compromissos assumidos, prazos e demais condições a serem observadas para fazer jus ao pagamento.

Parágrafo único - Os proprietários ou possuidores de imóveis rurais poderão aderir a mais de um projeto PSA executado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, desde que sejam observados os requisitos e critérios pertinentes e que as ações contempladas em cada um dos instrumentos contratuais sejam claramente discriminadas de modo a evitar a duplicidade de pagamento.

Artigo 5º - Os editais de chamada pública a que se refere o artigo 3º indicarão a sua área de abrangência considerando a importância para a conservação dos recursos hídricos e da biodiversidade, características sociais e econômicas e a possibilidade de sinergia com outros programas e projetos voltados à sustentabilidade ambiental.

Artigo 6º - São considerados elegíveis para participação no PSA Mata Ciliar os imóveis rurais com até quatro módulos fiscais que possuam áreas ciliares e/ou fragmentos de vegetação nativa sucessora com potencial de regeneração natural e que necessitem de ações de proteção para o controle de fatores de degradação e ameaças, especialmente pela presença de animais de criação e risco de incêndio.

Parágrafo único - Os editais de seleção poderão prever a inclusão de áreas que não apresentem elevado potencial de regeneração natural desde que estas estejam abrangidas por iniciativas que viabilizem as ações complementares necessárias à restauração.

Artigo 7º - São requisitos para participação no projeto PSA Mata Ciliar:

I - Inscrição no Sistema de Cadastro Ambiental Rural do Estado de São Paulo - SICAR-SP, instituído pelo Decreto 59.261, de 05-06-2013;

II - O imóvel esteja adequado em relação à legislação ambiental ou esteja em processo de adequação;

III - Inexistência de pendências no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - CADIN Estadual.

Artigo 8º - O Projeto PSA Mata Ciliar contemplará ações de proteção e conservação de remanescentes de vegetação nativa, preservada ou em restauração.

§1º - As ações a serem executadas serão definidas em Plano de Ação específico para cada área contratada, que será parte integrante do termo de compromisso, e contemplarão a proteção da vegetação contra fatores de degradação e ações que favoreçam a regeneração natural da vegetação.

§2º - O Plano de Ação será aprovado pela Coordenadoria de Biodiversidade e Recursos Naturais - CBRN ou pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal, a partir de diagnóstico da área elaborado pelo interessado ou de Projeto Integral da Propriedade proposto por profissionais da assistência técnica pública.

Artigo 9º - Os valores do pagamento por serviços ambientais no âmbito do PSA Mata Ciliar serão calculados nos termos previstos neste artigo, observados os limites estabelecidos no artigo 65 do Decreto 55.947, de 24-06-2010.

§1º - O Termo de Compromisso contemplará um único pagamento, destinado a incentivar a execução de ações de curto prazo necessárias para a proteção da vegetação, tais como a implantação de cerca e aceiro e adubação verde segundo especificações definidas no edital de chamada pública.